

Lei nº 860

de 18 de julho de 1.972.-

"Autoriza pagamento de reportagem na importância de Cr\$1.000,00 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a cobertura jornalística desta cidade quando da inauguração do novo sistema de abastecimento de água e estação de tratamento, a / "Equipe "Sul de Minas em Revista" de Pouso Alegre, na importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente com o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$1.000,00 ( hum mil cruzeiros).-

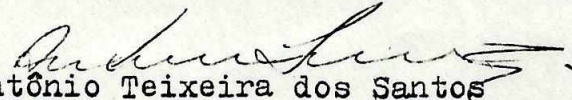
Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, são os enumerados no art. 42 da / Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de julho de 1.972.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária